



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 010/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, sita na RUA RIO DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 538, CENTRO, CEP: 84.940-000, CNPJ/MF sob nº 07.117.234/0001-62, representada por seu Procurador Sr. GÊNESIS JESUS MACHADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 769.665.939-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.335.625-5-SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 010/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 010/2015-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), passa a ser no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), perfazendo o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) de cm/coluna, num total de 60.000 (sessenta mil) cm/coluna.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 12 de janeiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GÊNESIS JESUS MACHADO
Jornalística Correio do Norte S/C Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____